



CONGRESSO NACIONAL

MPV-380

00008

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 04/07/2007	proposição Medida Provisória nº 380, de 28/06/2007
--------------------	---

autor Deputado JULIO SEMEGHINI	nº do prontuário
-----------------------------------	------------------

1 ☐ Supressiva	2 ☐ Substitutiva	3 ☐ Modificativa	4 ☐ Aditiva	5 ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	---	---	------------------------------------	--

	Artigo 3º. - Caput	Parágrafo	Inciso	alínea
--	-----------------------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescentar no Caput, após "poder executivo", o que se segue: e desde que comprovadamente os importadores apresentem autorização dos fabricantes originais para a importação e comercialização das marcas no território Brasileiro.

JUSTIFICATIVA

A importação de produtos por esse regime especial deve impedir o ingresso de produtos falsos, piratas, contrafeitos, ou que de qualquer forma afronte a legislação brasileira. Ao definir a necessidade da autorização pelos fabricantes originais, estar-se-á coibindo práticas ilegais, frontalmente combatidas pela administração pública e pela sociedade civil.



PARLAMENTAR